



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2021 - CPL

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota de veículos da Administração Pública Municipal.

Aos vinte e quatro dias do mês de Março de 2021 às 11:00 hs (onze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal José Iran Queiroz Madeira e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa **H P COMERCIAL LTDA.**, representada pelo Sr. Agrício Martins de Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 052413632014-1 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes à proposta de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a já reduzida margem de lucros auferida. Assim, é declarada vencedora da fase de propostas de preços a licitante **H P COMERCIAL LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 632.400,00 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante, bem como analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada habilitada. Dessarte, é declarada vencedora do certame a empresa **H P COMERCIAL LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 632.400,00 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos reais). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta reiterou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima exposto. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, José Iran Queiroz Madeira, lavrei e assino a presente ata com a licitante.

José Iran Queiroz Madeira
Pregoeiro

H P COMERCIAL LTDA.